


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO RÓTULO DA EMBALAGEM

Parauapebas/PA, 05 de Junho de 2017.

De acordo com o edital do Pregão Nº 1/2017 – SEMED, que tem por objetivo a Aquisição de gêneros alimentícios exclusivos da Agricultura Familiar Rural, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Parauapebas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, os rótulos das polpas apresentadas deveriam conter as seguintes informações: **Nome do produto, Fabricante, Data de fabricação, Data de Validade, Modo de preparo, Rendimento, Informações Nutricionais, Peso Líquido de 1Kg, Nº do Lote, Nome e Registro do Responsável Técnico - RT.**

Em análise do rótulo fixado nas embalagens das polpas, realizada no dia 05 de junho de 2017, a Equipe de Nutricionista, Ather Barbosa Figueiredo, Elisangela Cristina Martins e Karla Candice Aguiar Ferreira e a Responsável Técnica, Renata Camilly S. Palheta, da Divisão de Alimentação Escolar - DAE constataram que das especificações solicitadas, estão presentes: Nome do produto, Fabricante, Data de fabricação, Data de Validade, Modo de preparo, Informações Nutricionais, Peso Líquido de 1kg, Nome e Registro do RT.

Quanto às informações **Rendimento e Nº do Lote**, que não foram observadas no rótulo, sugerimos que a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL – PRESERVAR insira tais informações, deixando assim o produto em total concordância com o exigido pelo edital.

Solicitamos ainda esclarecimentos quanto ao Nome e registro do RT do produto, por não estar definido se o profissional é responsável pela ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL - PRESERVAR ou por REAL COM. DE POLPA DE FRUTAS LTDA – ME.

Como já mencionado inicialmente, o edital proposto tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios exclusivos da Agricultura Familiar Rural. Vale ressaltar que para efeitos da Lei Nº 11.326, de 24 de julho de 2006, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, os requisitos do Art. 3º da referida lei. Embora as amostras de polpas de frutas analisadas tenham sido aprovadas para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE



utilização na Alimentação Escolar no Municipal de Parauapebas, sugerimos que seja verificada a procedência da matéria prima, pois verificamos que o selo da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL - PRESERVAR foi apenas colado ao produto, sendo que no rótulo está especificado como produzido e envasado por REAL COM. DE POLPA DE FRUTAS LTDA – ME.

Atenciosamente,

Dr. Palheta
Renata Camilly Siqueira Palheta
Nutricionista - CRN 6163/PA
Mat: 6000
SEMED/DAE

Renata Camilly S. Palheta
Nutricionista – Responsável Técnica
CRN7 – 6163